



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA ZONA SUL
Avenida Pedro Freitas, Vermelha, TERESINA / PI, CEP 64.018-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 50/2023 - GDG/DG-TEZOSUL/CATZS/IFPI, de 2 de outubro de 2023.

Dispõe sobre o Edital de Chamada Pública para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Concomitante e/ou Subsequente, para o segundo semestre letivo do ano de 2023, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI).

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da DIREÇÃO-GERAL do Campus Teresina Zona Sul, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos à Chamada Pública para preenchimento de 47 (quarenta e sete) vagas, ofertadas para o segundo semestre letivo de 2023, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, na forma Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio, distribuídas no Campus Teresina Zona Sul.

CRONOGRAMA CHAMADA PÚBLICA 2023.2-IFPI	
ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	02/10/2023
Período das inscrições	02/10 a 05/10/2023
Solicitação de nome social	06/10/2023
Resultado da solicitação de nome social	09/10/2023
Prazo para recursos referentes ao resultado da solicitação de nome social	10/10/2023
Resultado definitivo da solicitação de nome social	11/10/2023
Prazo para análise das notas registradas na inscrição	16/10/2023

Resultado parcial da Chamada Pública	17/10/2023
Prazo para recurso do resultado da Chamada Pública	18/10/2023
Resultado dos Recursos da Chamada Pública	20/10/2023
Resultado Final da Chamada Pública	23/10/2023
Matrícula dos candidatos aprovados	23 a 25/10/2023
Chamada dos classificados / Início do período letivo	26/10/2023

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no endereço eletrônico (<https://www.ifpi.edu.br>) e na portaria do Campus listado no ANEXO I deste Edital;

1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.3 O candidato deverá fazer sua inscrição com o seu CPF. NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA, a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares para realizar a inscrição neste processo seletivo, sob pena de eliminação do candidato no certame;

1.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Comissão Organizadora da Chamada Pública do Campus/Direção Geral, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução;

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam a Chamada Pública 2023.2, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e o acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo no endereço eletrônico do IFPI (<https://www.ifpi.edu.br>).

2 DO CURSO

2.1 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Concomitante ao Ensino Médio, serão oferecidos aos candidatos que estarão cursando, em 2023, a 1ª ou a 2ª ou a 3ª série do Ensino Médio em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido;

2.1.1 Nos cursos na forma Concomitante, o aluno, em um tempo mínimo de um ano e meio a dois anos, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso, concluirá uma habilitação profissional técnica neste Instituto, condicionada sua diplomação à conclusão do Ensino Médio;

2.2 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio, serão oferecidos aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, até a data da matrícula, em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC;

2.2.1 Nos cursos na forma Subsequente, o aluno concluirá, neste Instituto, uma habilitação profissional técnica, em tempo estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

3 DAS VAGAS DA CHAMADA PÚBLICA

3.1 A Chamada Pública destina-se ao preenchimento das vagas constantes no ANEXO II, pelos candidatos aprovados, de acordo com o item 7 – DA CLASSIFICAÇÃO deste Edital.

4 DA SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

4.1 De acordo com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução nº 032/2018 do Conselho Superior/IFPI, fica assegurado ao candidato transgênero, travesti ou transexual o direito de ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização de todas as etapas Edital da Chamada Pública, desde que observado o procedimento disposto no item 4.2;

4.1.1 Nome social é a designação pela qual a pessoa transgênero, travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida;

4.1.2 Identidade de gênero é a dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento;

4.2 O candidato deverá solicitar no endereço eletrônico chamadapublica.catzs@ifpi.edu.br, conforme cronograma do certame, o uso do nome social anexando os seguintes documentos digitalizados em arquivo único em PDF:

I- Requerimento de solicitação de uso de nome Social (ANEXO III);

II- Carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da Lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº 14.602/2001, ambos do Estado do Piauí;

III- Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

IV- Carteira de Identidade dos pais ou responsável legal, caso o candidato seja menor de idade;

V- Autorização expressa dos pais ou representante legal, caso o candidato seja menor de idade (ANEXO III).

4.3 O candidato que não anexar os documentos listados, conforme subitem 4.2, incisos I, II, III, IV e V, terá seu pedido de utilização do nome social indeferido;

4.4 Todas as publicações referentes à Chamada Pública 2023.2 serão divulgadas com o nome social pelo qual o candidato previamente optou na forma estabelecida neste Edital.

5 DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma **PRESENCIAL**, conforme cronograma do certame;

5.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

5.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

I- O candidato, para a modalidade concomitante, estar cursando o Ensino Médio em uma Instituição Regular de Ensino e, para a modalidade subsequente, ter concluído o Ensino Médio em Instituição Regular de Ensino ou certificação correlata;

II- No formulário de inscrição, inserir a média final de Língua Portuguesa e de Matemática, obtidas

ao final, conforme o caso:

a) Na forma concomitante, o candidato deverá inserir a média final de Língua Portuguesa e de Matemática obtida no 9º ano, antiga 8ª série ou equivalentes;

b) Na forma subsequente, o candidato deverá inserir a média final de Língua Portuguesa e de Matemática obtida na 3ª série do Ensino Médio ou equivalentes;

III- Anexar, obrigatoriamente, boletim escolar ou histórico escolar simples ou declaração com médias finais nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática (ANEXO V) emitido pela escola;

5.4 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão Organizadora da Chamada Pública, nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí por equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição;

5.5 O candidato da Chamada Pública deve preencher o formulário de inscrição por meio da internet e é isento de taxa de inscrição;

5.6 A inscrição somente será confirmada se realizada dentro do prazo estabelecido no cronograma do certame;

5.7 O IFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, nem por procedimentos indevidos do candidato;

5.8 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do sistema de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida a última inscrição;

5.9 Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca da opção do Curso/Turno/Campus;

5.9.1 Caso o candidato, após a efetivação da inscrição, deseje optar por novo Curso/Turno/Campus, deverá realizar um novo procedimento de inscrição conforme as especificações do item 5.

6 DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

6.1 A seleção será feita pelo rendimento escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática, de acordo com as médias enviadas no ato da inscrição;

6.2 A avaliação do rendimento escolar, nas disciplinas mencionadas no item 6.1, será realizada com base no item 5.3;

6.3 Os estudantes que concluíram ou concluirão a escolaridade por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou equivalentes, deverão realizar a conversão das notas, caso necessário, conforme ANEXO VI;

6.4 Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar conceitos ao invés de números, notas diferentes da classificação de 0,00 a 10,00 ou uma única média global do estudante, consultar o ANEXO VI - Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas para fazer a conversão correspondente;

6.4.1 Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética), seguir as orientações

abaixo:

a) Língua Portuguesa (Português): caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), inserir apenas as notas de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes;

b) Matemática: caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), inserir apenas as notas de Matemática. Caso Matemática não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes;

DISCIPLINAS ÁREAS EQUIVALENTES	
Língua Portuguesa (Português)	Literatura, Gramática, Redação, Produção de Texto, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Matemática	Aritmética, Álgebra, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

6.5 A nota do candidato será a SOMA SIMPLES resultante da soma das MÉDIAS FINAIS de Língua Portuguesa e de Matemática, REGISTRADAS no boletim escolar ou histórico escolar simples ou declaração;

6.6 A SOMA será realizada pelo sistema de inscrição, após o processamento do resultado;

6.7 Será considerada a nota máxima da NC (Nota do Candidato) o total de 20,00, após a soma simples das disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática, com duas casas decimais registradas após a vírgula. Considere a seguinte fórmula, onde:

$$NC = MFLP + MFMA$$

NC = Nota do Candidato

MFLP = Média Final/Língua Portuguesa MFMA

Média Final/Matemática

Segue exemplo:

Candidato tem notas:

$$MFLP = 8,70$$

$$MFMA = 7,55$$

A NC (nota do candidato) será igual à soma: $8,70 + 7,55 = 16,25$ NC = 16,25

6.8 O resultado obedecerá à ordem decrescente de pontuação da nota de classificação, sendo os candidatos ordenados por curso/modalidade;

6.9 Será aceito recurso em que o candidato alegue erro ao enviar as médias de Língua Portuguesa e de Matemática, bem como erro ao anexar boletim escolar ou histórico escolar simples ou declaração. Nesta fase, dentro do período estabelecido no cronograma, o candidato poderá solicitar a correção das notas e/ou fazer a correção dos documentos enviados.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para classificação será considerado o somatório dos pontos obtidas em Língua Portuguesa e em Matemática, conforme item 6.7, sendo aprovados os candidatos que obtiverem pontuação dentro do número de vagas oferecidas para cada curso;

7.2 O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos para cada curso na forma do Quadro de Vagas (ANEXO II);

7.3 A classificação dos candidatos terá o acompanhamento e a responsabilidade da Direção-Geral do Campus;

7.4 Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

I- Apresentar maior média final em Língua Portuguesa;

II- Apresentar maior média final em Matemática;

III- Tiver maior idade.

8 DO RESULTADO

8.1 O IFPI divulgará o Resultado Final no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br e na portaria do campus Teresina Zona Sul, conforme cronograma do certame;

8.2 O Resultado da Chamada Pública será publicado em lista por campus/curso/turno;

9 DAS MATRÍCULAS

9.1 O período de matrículas dos candidatos aprovados no Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio, será divulgado, oportunamente, no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br> e no mural da sede do Campus Teresina Zona Sul;

9.2 Somente poderá realizar a matrícula o candidato na situação de aprovado na Chamada Pública 2023.2.

10 MATRÍCULA

10.1 O candidato aprovado na Chamada Pública 2023.2 deverá, **NO PERÍODO DA MATRÍCULA**, apresentar a documentação exigida neste Edital para a realização da matrícula;

10.2 O candidato realizará a matrícula na forma **PRESENCIAL**, deverá entregar a documentação obrigatória para a matrícula na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Teresina Zona Sul, localizado no endereço indicado no ANEXO I deste Edital, das 8h até as 17h do dia determinado como prazo máximo definido no cronograma do Edital, publicado no site do IFPI (www.ifpi.edu.br);

10.3 A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida;

10.4 Sendo o candidato aprovado menor de dezoito anos, a matrícula deverá ser feita por seu representante legal;

10.5 O candidato que tiver algum documento de matrícula INDEFERIDO, após análise documental, será informado sobre o motivo do indeferimento;

10.6 O candidato terá a sua matrícula efetivada após análise e aprovação de toda a documentação entregue no setor responsável.

11 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

11.1 FORMA CONCOMITANTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

I- Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;

II- Documento de Identidade (original e cópia);

III- Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia);

IV- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

V- Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);

VI- Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);

VII- Certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (site do T S E : <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VIII- Uma fotografia 3x4, de frente e recente;

IX- Comprovante de endereço (original e cópia);

X- Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original, e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original;

XI- Termo de autorização de uso de imagem e voz (a assinar no ato da matrícula).

11.2 FORMA SUBSEQUENTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

I- Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II- Documento de Identidade (original e cópia);

III- Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia);

IV- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

V- Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

VI- Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);

VII- Certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (site do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VIII- Uma fotografia 3x4, de frente e recente;

IX- Comprovante de endereço (original e cópia);

X- Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original;

XI- Termo de autorização de uso de imagem e voz (a ser assinado no ato da matrícula).

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Na hipótese de força maior, a Direção Geral do Campus fará divulgar, sempre que necessários, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, divulgando-os no sítio selecao.ifpi.edu.br, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital;

12.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados;

12.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção Geral do Campus juntamente com a Comissão Organizadora desta Chamada Pública;

Parágrafo único. Fica eleito o Foro da Cidade de Teresina, capital do Piauí, para dirimir questões da presente Chamada Pública.

GERMANO LÚCIO PEREIRA MOURA

Diretor-Geral do IFPI - Campus Teresina Zona Sul

Documento assinado eletronicamente por:

- **Germano Lucio Pereira Moura, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-TEZOSUL-CAMPUS TERESINA ZONA SUL**, em 02/10/2023 11:04:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 205065

Código de Autenticação: 9e83b0cada

